



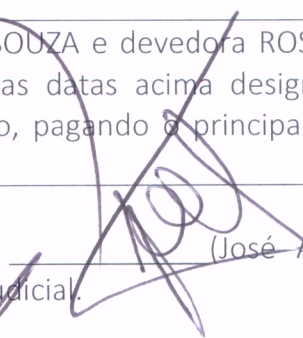
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0002167-96.2017.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BENEDITO LUCIO DE SOUZA
Executado: ROSELI DIVONAL DOS SANTOS LAVAROTTI
1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: LOTE DE TERRA Nº 71, DA QUADRA Nº B, COM ÁREA DE 438,75 M ² , COM LIMITE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 28.301 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO/PR.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 15/02/2018. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 74.200,86 (setenta e quatro mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), em 08/04/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 2.043,53 (dois mil e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), em 06/03/2017. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 2.688,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em 08/04/2019. ÔNUS: INDISPONIBILIDADE DE BENS em 28/02/2018 nos Autos 0029424-86.2012.8.16.0021 – 1ª Vara Cível de Campo Mourão, em nome de ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA-EPP; ARRESTO E DEPÓSITO em 08/07/2011 nos Autos 10242/2010 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO; ARRESTO E DEPÓSITO em 24/11/2006 nos Autos 220/2006 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO; PENHORA em 08/01/2004 nos Autos 145/2001 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO; ARRESTO E DEPÓSITO em 10/06/2002 nos Autos 354/2002 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo

arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora BENEDITO LUCIO DE SOUZA e devedora ROSELI DIVONAL DOS SANTOS LAVAROTTI devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu,  (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor

